



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL 19/2022 - REABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PARA OS COLÉGIOS DA UFPI
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/SUBSEQUENTE - COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que não foram completadas as vagas para o **Curso Técnico em Agropecuária/Subsequente para o Colégio Técnico de Teresina** no Processo Seletivo, regido pelo Edital nº 19/2022 para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos Técnicos dos Colégios Técnicos da UFPI nas cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus para ingresso no ano de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 206, Seção 3, página 109, de 31 de outubro de 2022, torna pública a reabertura das inscrições para o referido curso.

01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí – UFPI.
- 1.2 As Vagas estão estabelecidas a seguir:

COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA (CTT) – 10 VAGAS REMANESCENTES														
CÓD.	CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO MÍNIMA (semestre)	VAGAS OFERTADAS									TOTAL
					AC*	Ações Afirmativas (AA)**								
						AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	AA-5	AA-6	AA-7	AA-8	
12	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MANHÃ	SUBSEQUENTE	04	2	1	2	1	2	1	1	-	-	10
TOTAL														10

****Ações afirmativas (AA):**

- AA1** - Vaga(s) para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Fundamental (para os concorrentes aos cursos na modalidade concomitante) ou o Ensino Médio (para os concorrentes aos cursos na modalidade subsequente) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).
- AA2** - Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Fundamental (para os concorrentes aos cursos na modalidade concomitante) ou o Ensino Médio (para os concorrentes aos cursos na modalidade subsequente) o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).
- AA3** - Vaga(s) para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012 alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Fundamental (para os concorrentes aos cursos na modalidade concomitante) ou o Ensino Médio (para os concorrentes aos cursos na modalidade subsequente) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).
- AA4** - Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Fundamental (para os concorrentes aos cursos na modalidade concomitante) ou o Ensino Médio (para os concorrentes aos cursos na modalidade subsequente) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).
- AA5** - Vaga(s) para **candidatos com deficiência** que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Fundamental (para os concorrentes aos cursos na modalidade concomitante) ou o Ensino Médio (para os concorrentes aos cursos na modalidade subsequente) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).
- AA6** - Vaga(s) para **candidatos com deficiência** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Fundamental (para os concorrentes aos cursos na modalidade concomitante) ou o Ensino Médio (para os concorrentes aos cursos na modalidade subsequente) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).
- AA7** - Vaga(s) para **candidatos com deficiência** que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Fundamental (para os concorrentes aos cursos na modalidade concomitante) ou o Ensino Médio (para os concorrentes aos cursos na modalidade subsequente) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).
- AA8** - Vaga(s) para **candidatos com deficiência** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Fundamental (para os concorrentes aos cursos na modalidade concomitante) ou o Ensino Médio (para os concorrentes aos cursos na modalidade subsequente) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).

02 DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A solicitação de inscrição será efetuada **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, a partir das **08 horas do dia 24/01/2023** até às **23h59min** do dia **30/01/2023**, observado o horário local.
- 2.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de GRU/Cobrança (Guia de Recolhimento da União). O pagamento deverá ser efetuado até o dia **31/01/2023**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
- 2.2.1 O boleto da GRU/Cobrança para o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
- 2.2.2 Não terá validade para fins de inscrição, o boleto da GRU/Cobrança que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.
- 2.2.3 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital.
- 2.4 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento até o dia **31/01/2023**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
- 2.4.1 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas de escola pública terão redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição e pagarão a quantia de **R\$ 15,00 (quinze reais)**.

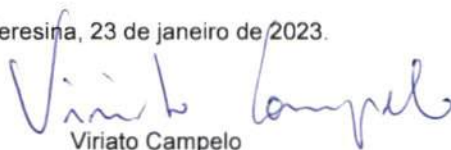
03 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1- Inscrições	24 a 30/01/2023	Das 8h do dia 24/01/2023 às 23h59min do dia 30/01/2023	www.ufpi.br/copese
2- Pagamento da GRU/boleto de cobrança	até 31/01/2023	-	
2- Divulgação das notas do candidato, bem como média aritmética correspondente preliminares (seção 7 do edital)	01/02/2023	-	
3- Prazo para Recursos da divulgação das notas e média aritmética preliminares	02/02/2023	até 14 horas	
4- Resultado dos Recursos da divulgação das notas e média aritmética preliminares e divulgação das notas finais	02/02/2023	-	Na Secretaria do Colégio Técnico de Teresina www.ufpi.br/copese
5- Divulgação do Resultado Final	Até 02/02/2023	-	
6- Matrícula Institucional	03/02/2023	Das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	Na Secretaria do Colégio Técnico de Teresina www.ufpi.br/copese

04 DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 Permanecem em vigor as demais disposições do edital 19/2022, não modificadas pela presente reabertura de inscrições.

Teresina, 23 de janeiro de 2023.



Viriato Campelo
Vice-Reitor da UFPI, no exercício da Reitoria